

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 699/2021

EDITAL Nº. 265/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, acesso à internet banda larga individual, troncos digitais E1 e link dedicado de internet, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Canoas/RS

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), o servidor Sebastião Coraldi, designado pregoeiro através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “1.9. *Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1º, art 23, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*”. Além das respostas do Pregoeiro as indagações da solicitante, registra-se que o presente pedido de esclarecimentos foi encaminhado ao requisitante para manifestação no que cabe a questões de ordem técnica, oportunidade na qual o Servidor do CANOASTEC Diretor de Redes, Alexandre Rocha Valadares exarou respostas ao solicitado. Dos questionamentos: 1: *Entendemos que a proposta de preços deverá ser anexada ao portal até a data e horário agendados para o recebimento das propostas. Está correto o nosso entendimento?* Resposta: Sim, a proposta deverá ser anexada ao portal até a data e horário agendados para o recebimento das propostas. 2: *Entendemos que os lances serão ofertados pelo valor mensal do item. Está correto o nosso entendimento?* Resposta: Não, os lances serão ofertados pelo valor total anual do lote. 3: *Entendemos como serviços similares ao objeto aqueles que demonstram a mesma tecnologia acrescida dos serviços solicitados. Não sendo necessário a comprovação da mesma velocidade. Está correto o nosso entendimento?* Resposta: Está correto, é necessário a comprovação de serviço com a mesma estrutura da solicitada, porém não necessariamente a mesma velocidade. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Sebastião Coraldi

Pregoeiro